



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MONTOITO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Montoito iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito, do eleitor Abílio Anastácio Caneta Mendes ao eleitor Vitorina Clara Rodrigues do Rosário

Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito, junto ao Parque Infantil, Aldeias de Montoito, do eleitor Adelino Gomes Henriques ao eleitor Vitorina Maria Madeira Barradas Cabral

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras, do eleitor Adélia Mariana dos Santos Cavaco Morais ao eleitor Tânia Martins Cachaço.

Paços do Concelho, aos 20 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


António José Rega Matos Recto